TRANSFERIR O PERÍODO DE GOZO DAS FÉRIAS:

Para 02 a 31/03/2015, da servidora BENEDITA DA SILVA ALVES, matricula 3158438/1, Assistente Administrativo, concedida através da Portaria Col Nº 38 de 03 de fevereiro de 2015, DOE 32.823 de 05/02/15, referente ao período aquisitivo de 13/06/2013 a 12/06/2014.

DINA MARIA CESAR DE OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará /FCP

Protocolo 795675

TRANSFERIR O PERÍODO DE GOZO DAS FÉRIAS:

Para 06/07/2015 a 04/08/2015, do servidor ELY PINHEIRO DE SOUSA, matricula 57194587/1, Auxiliar Operacional, concedida através da Portaria Col Nº 02 de 07 de janeiro de 2015, DOE 32.804 de 09/01/15, referente ao período aquisitivo de 07/02/2014 a 06/02/2015.

DINA MARIA CESAR DE OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará /FCP

Protocolo 795692

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE COMPROMISSO Nº 022/2015 POR PRAZO DETERMINADO - RES.002/CD/FCG/2012

Partes: Fundação Carlos Gomes (Concedente) e LUIS CARLOS SANTOS DA COSTA Beneficiário)

Objeto: Concessão de Bolsa de Incentivo Artístico - Autorização: Processo nº 2014/393390

Valor mensal: R\$ 200,00 (Duzentos reais) - AT: 7346 - ND: 339018 - FT: 0101

Assinatura: 09.02.2015 - Vigência: 09.02.2015 a 08.02.2016 Ordenador: Paulo José Campos de Melo - Superintendente

Protocolo 795619

TERMO DE COMPROMISSO Nº 023/2015 POR PRAZO DETERMINADO - RES.002/CD/FCG/2012

Fundação Carlos Gomes (Concedente) e CAROLINE ALVES DE CENA LIMA (Beneficiária)

Objeto: Concessão de Bolsa de Monitoria - Autorização: Processo nº 2014/402027

Valor mensal: R\$ 600,00 (Seiscentos reais) - AT: 7346 - ND: 339018 - FT: 0101

Assinatura: 10.02.2015 - Vigência: 10.02.2015 a 09.02.2016 Ordenador: Paulo José Campos de Melo - Superintendente

Protocolo 795715

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº. 24/2015-GAB/SIND. BELÉM, 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/ SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015. CONSIDERANDO os termos do ofício nº 02/2015-GAB/SIND, de 06/02/2015, firmado pelo Sr. Presidente da Sindicância Processual instaurada nos termos da PORTARIA Nº 54/2014-GAB/SIND de 09/04/2014, publicada no DOE, edição nº 32623 de 15/04/2014, prorrogada pela PORTARIA Nº 68/2014-GAB/ SIND de 13/05/2014, publicada no DOE, edição nº 32644 de 19/05/2014, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção.

RESOLVE:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da

data subsequente no termo final do prazo original concedido; II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante; DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ROSÂNGELA ROCHA PIRES

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas.

Protocolo 795523

PORTARIA Nº. 25/2015-GAB/SIND. BELÉM, 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/ SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015. CONSIDERANDO os termos do ofício. nº 03/2015-GAB/SIND, de 05/02/2015, firmado pela Srª. Presidente da Sindicância Investigatória instaurada nos termos da PORTARIA Nº 145/2014-GAB/SIND de 10/09/2014, publicada no DOE, edição nº 32728 de 16/09/2014, prorrogada pela PORTARIA Nº 181/2014-GAB/ SIND de 16/10/2014, publicada no DOE, edição nº 32751 de 20/10/2014, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção.

RESOLVE:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante; DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROSÂNGELA ROCHA PIRES

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas.

Protocolo 795526

PORTARIA Nº. 26/2015-GAB/SIND. BELÉM, 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/ SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015. CONSIDERANDO os termos do ofício. nº 03/2015-GAB/SIND, de 04/02/2015, firmado pela Sra. Presidente da Sindicância Investigatória instaurada nos termos da PORTARIA Nº 174/2014-GAB/SIND de 03/10/2014, publicada no DOE, edição nº 32745 de 09/10/2014, prorrogada pela PORTARIA Nº 236/2014-GAB/ SIND de 18/12/2014, publicada no DOE, edição nº 32794 de 23/12/2014, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar

RESOLVE:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante; DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ROSÂNGELA ROCHA PIRES

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas. Protocolo 795529

PORTARIA Nº 31/2015-GAR/PAD BELÉM (PA), 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/ SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015. CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 03/2015-GAB/PAD, datado de 03/02/2015, de lavra da Srª Presidente do Processo Disciplinar, instaurado pela PORTARIA Nº 262/2014-GAB/PAD, de 27/11/2014, publicada no DOE nº 32781 de 03/12/2014;

CONSIDERANDO o que estabelece o § 2º do art. 220 da Lei Estadual nº 5.810/94/RJU; RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora MARIA DO SOCORRO BEVILÁQUA GAMA, Mat. nº 493490-1, para funcionar na qualidade de DEFENSOR DATIVO do servidor JÚLIO CESAR DE SOUZA, mat. nº 54189438-1, já devidamente qualificada nos autos do citado Processo, devendo apresentar por escrito a respectiva peca de

defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, tudo em conformidade com o que dispõe o artigo em epígrafe.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ROSÂNGELA ROCHA PIRES Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas.

Protocolo 795534

PORTARIA Nº 30/2015-GAB/PAD BELÉM, 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/ SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015. CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 04/2015-GAB/PAD, de 04/02/2015, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº. 186/2014-GAB/PAD de 15/09/2014, publicada no DOE nº 32730 de 18/09/2014, prorrogada pela Portaria 255/2014-GAB/PAD de 19/11/2014, publicada no DOE nº 32777 de 27/11/2014, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção. RESOLVE:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROSÂNGELA ROCHA PIRES

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas.

Protocolo 795537

PORTARIA Nº 003/2015-GAB/SAEN

A Secretaria de Adjunta de Ensino no uso de suas atibuições legais,

Resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Técnica Avaliadora do Programa de Formação Continuada - Bolsa Mestrado/Doutorado da SEDUC para avaliar os pedidos de licença aprimoramento e de bolsas de mestrado e doutorado concedidas a professores efetivos da rede estadual, assim como os pedidos de prorrogação das mesmas. Paragrafo único - A Comissão Avaliadora terá vigência de 1 (um) ano, sujeita à prorrogação se necessário sendo:

Ana Claudia Serruya Hage - Secretaria Adjunta de Ensino (Presidente)

Antônio Valdir Monteiro Duarte - SAEN/DEINF (Membro) Creuza Barbosa dos Santos - SAEN/COPIR (Membro) Luis Miguel Galvão Queiroz - SAEN/GAB (Membro) José Roberto Alves da Silva - SAEN/CEFOR (Membro) Milena Monteiro da Silva - SAEN/FEE (Membro) Sílvia Sabrina Castro de Macedo - SAÈN/DEINÉ (Membro)

Art. 2º À Comissão Avaliadora caberá a responsabilidade da análise formal dos pedidos de licença aprimoramento e bolsas de mestrado/doutorado dos professores da Rede estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 10 de fevereiro de 2015

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ANA CLÁUDIA SERRUYA HAGE

Secretária Adjunta de Ensino

Protocolo 795584

PORTARIA Nº 004 GAB/SAEN/SEDUC FÓRUM ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

DA NATUREZA

Art. 1º. O Fórum Estadual de Educação do Pará - FEE/PA instituído pela Resolução Nº 004 de 22 de outubro de 2012 publicada no Diário Oficial do Estado nº. 450824 é um organismo de natureza político - social com finalidades propositivas, consultivas e deliberativas acerca de questões estabelecidas neste regimento. DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 2º. São atribuições do FEE/PA:

I - Contribuir para a democratização de gestão de políticas educacionais;

II - Mobilizar a sociedade em torno das políticas educacionais, articulando com os Sistemas Educacionais;

III - Participar do processo de concepção, implementação, acompanhamento e avaliação da política estadual de educação;

IV - Articular e acompanhar junto ao Conselho Estadual de Educação a apreciação e aprovação do Plano Estadual de Educação, para posterior encaminhamento à Assembleia Legislativa;

V - Acompanhar, junto à Assembleia Legislativa, a tramitação de projetos legislativos referentes à política estadual de educação, em especial a de projetos de leis dos planos decenais de educação definidos na Emenda à Constituição 59/2009;